

E-book

# Imposto de Renda nos Investimentos:

tudo sobre tributação no mercado financeiro



Mobills

# Sumário

<a href="#"><u>Rede de Educação Financeira</u></a>	01
<a href="#"><u>Saiba como aproveitar ao máximo seu PDF interativo!</u></a>	02
<a href="#"><u>Sobre o Mobills</u></a>	03
<a href="#"><u>Introdução</u></a>	04
<a href="#"><u>Tributação na Renda Fixa</u></a>	05
<a href="#"><u>Renda Variável</u></a>	09
<a href="#"><u>Como recolher o Imposto de Renda?</u></a>	17
<a href="#"><u>Declaração de Imposto de Renda</u></a>	19
<a href="#"><u>Conclusão</u></a>	21

# Rede de Educação Financeira

Este material faz parte do que podemos chamar de uma Rede de Educação Financeira, mais conhecida como MobillsEdu.

Prezamos pela organização e qualidade em cada conteúdo novo que criamos. Além disso, nossa linguagem é simples e descomplicada, pois queremos que entenda o que procura sem enrolações.

Conheça nossas principais ferramentas:

- [Blog Mobills](#)
- [Canal do Mobills no Youtube](#)
- [Instagram MobillsEdu](#)
- [Telegram MobillsEdu](#)
- [Aplicativo de controle financeiro - Mobills](#)
- [Aplicativo de educação financeira - MobillsEdu](#)
- [Curso Planejamento Financeiro na Prática](#)



## Saiba como aproveitar ao máximo seu PDF interativo!

Olá! Este e-book é um PDF interativo. Isso quer dizer que aqui, além do texto, você também vai encontrar links, botões e um índice clicável.

Desse modo, saiba que quando o texto **estiver assim**, significa que ele é um link para uma página externa que vai ajudar você a se aprofundar no conteúdo. Então, sinta-se à vontade para clicá-lo!

Esperamos que essa função te ajude na leitura do texto.

Boa leitura!



---

## Sobre o Mobills

O [Mobills](#) é um aplicativo/sistema de educação e gerenciamento financeiro pessoal online criado em 2013 pelos irmãos Carlos Terceiro e David Batista, dois estudantes cearenses de tecnologia apaixonados por soluções simples para problemas do dia a dia.

O objetivo, inicialmente, era fugir das tradicionais planilhas no Excel e anotações em papel, que não evitavam os esquecimentos e dificultavam o controle dos gastos e receitas.

No começo, o aplicativo foi desenvolvido apenas para smartphones Android. No entanto, com o amplo crescimento da procura pela solução, logo foram criadas as versões para a Web e dispositivos iOS.

Atualmente, o app possui mais de 8 milhões de downloads e está presente em 138 países, sempre com foco em cumprir sua missão de oferecer aos clientes meios para atingir a tranquilidade financeira.

Vale ressaltar que o aplicativo conta com uma versão completa para assinantes Premium, com todas as funcionalidades necessárias para fazer uma ótima gestão do seu dinheiro, e também uma versão de testes gratuita.

Quer descobrir mais informações? [Acesse o nosso site!](#)

---

# Introdução

Os impostos são custos que não podem ser negligenciados no processo de [investimento](#). Isso porque, no longo prazo, eles podem afetar significativamente nossos resultados com nossas aplicações.

Além disso, entender esse assunto é fundamental para que possamos ficar em dia com a Receita Federal e mantermos nossa consciência limpa por termos cumprido com nossas responsabilidades.

Por isso, esse assunto é importante para que possamos minimizar nossos custos e cumprir com nossas obrigações tributárias. Dessa forma, poderemos otimizar nossas decisões de investimento.

Nesse sentido, este ebook vai te auxiliar a sanar todas as suas dúvidas sobre Imposto de Renda nos investimentos para que você saiba se e quanto tem que pagar a título de tributos.



# Tributação na Renda Fixa

Em regra, a tributação dos títulos de renda fixa segue uma tabela regressiva cuja alíquota decresce com o passar do tempo.

A alíquota é a porcentagem a ser paga em impostos e ela incide apenas sobre o rendimento da operação, não sobre o salto total.

A tabela regressiva funciona como mostrado a seguir:

Tempo com o título	Alíquota
Até 180 dias	22,5%
De 181 a 360 dias	20%
De 361 a 720 dias	17,5%
A partir de 721 dias	15%

Dentre os títulos de renda fixa, existem aqueles que distribuem seus rendimentos ao final de seis meses e no vencimento. Nesse, você vai pagar imposto de renda a cada distribuição dos rendimentos e no vencimento.

A alíquota a ser paga a cada distribuição vai depender também do período em que foi feito o **investimento**. Isso significa que as primeiras distribuições semestrais terão alíquota maior.

Não se preocupe! Você não terá que fazer esses cálculos nem se preocupar em fazer o pagamento. Isso porque o imposto de renda devido é retido diretamente na fonte, e o valor que você recebe já é líquido de tributos.

Contudo, existem alguns ativos de renda fixa que são isentos de imposto de renda. Eles são:

- **Letras de Crédito** (Imobiliária e do Agronegócio);
- Certificados de Recebíveis (Imobiliários e do Agronegócio); e
- Debêntures incentivadas (os recursos serão investidos em infraestrutura, como saneamento, construção, energia etc.).

O governo isenta esses ativos da obrigação tributária porque ele deseja desenvolver cada um desses setores. Então, como forma de incentivo, ele não cobra imposto desses títulos para facilitar a captação de recursos para essas áreas.

Além disso, se você resgatar seu título antes de 30 dias, você pagará também o IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), que vai variar de 96%, no primeiro dia, até 3%, no 29º dia.



Nº Dias	Alíquota
1	96%
2	93%
3	90%
4	86%
5	83%
6	80%
7	76%
8	73%
9	70%
10	66%
11	63%
12	60%
13	56%
14	53%
15	50%

Nº Dias	Alíquota
16	46%
17	43%
18	40%
19	36%
20	33%
21	30%
22	26%
23	23%
24	20%
25	16%
26	13%
27	10%
28	6%
29	3%
30	0%

Existem também aqueles ativos que são isentos da cobrança do IOF. Eles são:

- **Letra Financeira;**
- **Letra Hipotecária;**
- **Letras de Crédito (Imobiliária e do Agronegócio);**
- **Certificados de Recebíveis (Imobiliários e do Agronegócio); e**
- **Debêntures.**

É importante lembrar que, como a alíquota incide apenas sobre o rendimento, não há valor a ser pago no caso de prejuízo, independente do título.



# Renda variável

Dentre os ativos de renda variável, a tributação é um pouco mais complexa, mas completamente compreensível.

Antes de partirmos para cada uma das regras tributárias, é preciso entender que o valor a ser pago vai variar de acordo com o tipo de ativo e quem tem que recolher o imposto é o próprio investidor.

## Ações

Existem duas formas de remuneração com ações que são tributadas, o ganho de capital e os juros sobre capital próprio.

O primeiro caso nada mais é do que a diferença entre o valor da venda e o valor da compra da ação (isso inclui todos os custos, seja o preço da ação ou as taxas de corretagem). Quando essa diferença é positiva, temos que pagar imposto sobre esse valor.

Por outro lado, os dividendos ainda são isentos no Brasil, então você não terá que pagar nada.

Remuneração	Alíquota
Ganho de capital	15%
Juros sobre capital próprio	15%
Dividendos	Isento

Apesar da alíquota de 15% sobre o ganho de capital, existe uma isenção do imposto a pagar caso o valor total que você vendeu dentro de um mesmo mês for inferior a R\$ 20.000,00. Ou seja, se você vendeu R\$ 19.999,99 e obteve algum lucro em um mesmo mês, não terá que pagar nada.

Fique atento: não é R\$ 20 mil de lucro, é R\$ 20 mil que corresponde ao valor total da venda.

Além disso, existe uma diferença no modo de pagamento do imposto sobre ganho de capital e sobre juros sobre capital próprio. No primeiro caso, quem tem a obrigação de recolher é o próprio investidor, enquanto no segundo o tributo é retido na fonte.

Por fim, precisamos falar da compensação de perdas. Se você tiver prejuízo com ações, essa perda pode compensar o ganho que você tiver em outro momento.

Vamos para um exemplo prático:

### **Exemplo:**

Em março de 2018, João vendeu suas ações com um prejuízo de R\$ 1.500,00. Alguns meses depois, em abril

de 2019, ele vendeu R\$ 25.000,00 em ações, com um lucro de R\$ 2.700,00.

Como ele vendeu mais de R\$ 20 mil em um mesmo mês com lucro, ele terá que pagar imposto, mas quanto?

Seu lucro foi de R\$ 2.700,00, mas ele tinha um prejuízo não compensado de R\$ 1.500,00. Então, ele terá que pagar 15% sobre R\$ 1.200,00 (2.700 - 1.500), que é R\$ 180,00.

## **Contratos de Derivativos**

Derivativos são contratos feitos entre duas partes no qual se definem pagamentos futuros baseados no comportamento dos preços de um ativo de mercado. Em resumo, podemos dizer que um derivativo é um contrato cujo valor deriva do preço do ativo à vista.

Os derivativos mais comuns são o mercado futuro, as opções, o swap e o mercado a termo.

## **Mercado de Futuro, a Termo e Opções**

A alíquota a pagar nas operações no mercado futuro, a termo ou com opções é a mesma das ações, 15% sobre o valor do lucro, mas sem a isenção de R\$ 20 mil por mês.

Nesses casos também existe a possibilidade de compensação de perdas e também é o investidor que deve recolher o imposto.



## Swap

A tributação do SWAP é igual ao dos ativos de renda fixa: segue a tabela regressiva, alíquota incide somente sobre o rendimento e o imposto é retido na fonte.

## Day trade

**Day trade** são aquelas operações que são abertas e fechadas no mesmo dia. Não importa quanto tempo dure a operação, se você comprou e vendeu dentro de um mesmo dia, você fez um day trade. Mas, como é a tributação desse tipo de operação?

A regra de tributação do day trade se aplica a todos os ativos de renda variável (menos swap e fundos de investimento) que foram comprados e vendidos no mesmo dia: 20% sobre o lucro, sem nenhum tipo de isenção.

Um ponto importante é que as perdas com day trade só compensam os ganhos com day trade, da mesma forma que as perdas com **swing trade** (aquela operação que é aberta e fechada em dias diferentes) só compensam os ganhos com swing trade.

Existe também outra diferença significativa entre os dois tipos de operação. Além da alíquota ser diferente, o valor retido na fonte também. No caso do day trade, 1% do lucro é retido na fonte, então você só tem que pagar os outros 19%.

É importante lembrar também que as taxas de corretagem também entram como custo na negociação. Então, você precisa levar isso em consideração ao calcular seu lucro.



## Fundos de investimento

Fundos de investimentos são uma espécie de condomínio de investidores que reúnem seus recursos para serem aplicados em conjunto no mercado financeiro. Nesse sentido, a classificação de cada fundo vai depender dos ativos que o gestor aplique. Por isso, existem fundos de renda fixa e de renda variável, e a tributação de cada um vai depender da sua classificação.

É importante lembrar que, além do imposto de renda sobre o lucro, em alguns fundos é preciso pagar o “come-cotas”. A cada seis meses, ocorre uma redução do número de cotas que equivale ao percentual do Imposto de Renda cobrado sobre os rendimentos. Contudo, esse tributo só é cobrado em fundos abertos e com duração indeterminada.

Como no caso dos títulos de renda fixa, você também não precisa se preocupar em recolher o imposto devido nos fundos de investimento, pois isso é uma tarefa do administrador.

Além disso, também existe a possibilidade de compensação de perdas. Contudo, para haver essa possibilidade, é preciso que as perdas e os ganhos sejam em fundos com o mesmo perfil tributário, mesma classificação e mesmo administrador (ou instituição intermediária).

### Fundos de Investimento de Renda Fixa

Nos fundos de renda fixa, a tributação vai variar de acordo com a classificação do fundo, se de curto ou longo prazo.

## Fundos de Longo Prazo

<b>Tempo como cotista</b>	<b>Alíquota</b>
Até 180 dias	22,5%
De 181 a 360 dias	20%
De 361 a 720 dias	17,5%
A partir de 721 dias	15%
“Come-cotas”	15%

## Fundos de Curto Prazo

<b>Tempo como cotista</b>	<b>Alíquota</b>
Até 180 dias	22,5%
A partir de 181 dias	20%
“Come-cotas”	20%

Os fundos são classificados como de longo prazo e de curto prazo a depender do prazo médio dos títulos que compõem a carteira do fundo.

Além do Imposto de Renda, os fundos de Renda Fixa têm a incidência do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), que funciona da mesma forma que os títulos de renda fixa.

## **Fundos Cambiais e Multimercado**

A tributação dos fundos cambiais e multimercado é exatamente igual ao dos fundos de Renda Fixa, ou seja, a alíquota vai depender do prazo médio dos títulos da carteira do fundo e há incidência de “come-cotas” e IOF.

## **Fundos de Investimento de Ações**

Nos fundos de ações, a alíquota é 15% sobre o ganho de capital e não tem “come-cotas” nem IOF.

## **Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs)**

Nos **fundos imobiliários**, a alíquota sobre ganho de capital é de 20% e também não tem “come-cotas” nem IOF.

Além disso, os proventos distribuídos aos cotistas são isentos de imposto para pessoas físicas.

No caso dos FIIs, não é preciso que os fundos sejam do mesmo administrador para que haja compensação de perdas.

## ETFs (Fundos de índice)

Os ETFs (Exchange Traded Funds) são fundos de investimento que buscam replicar o desempenho de um índice de referência.

Nesse caso, a alíquota vai ser de 15%, sem “come-cotas” nem IOF.

**Diferentemente dos outros fundos, o tributo devido nos ETFs e o FII deve ser recolhido pelo próprio investidor.**

Por fim, é preciso lembrar que ambos os fundos não têm “come-cotas” porque eles obrigatoriamente são fundos fechados.



# Como recolher o Imposto de Renda?

Nos casos em que o Imposto de Renda deve ser recolhido pelo próprio investidor, você precisa fazer o seguinte processo:

1. Ao final do mês, calcule o quanto você terá que pagar à Receita Federal;
2. Digite no Google “Sicalc Web” e clique no [primeiro link](#);
3. Clique em “Cálculo e Emissão de Darf On Line de Tributo e Contribuições da Pessoa Física” e, depois, em “Preenchimento Rápido”; e
4. Preencha as informações necessárias, emita a Darf e pague até o último dia útil do mês.

Você pode pagar a DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) da mesma forma que pagar um boleto qualquer, online, em lotéricas ou em agências bancárias.

É importante saber que o tributo devido ao mês de junho, por exemplo, deve ser pago até o último dia útil do mês de julho. Ou seja, o imposto deve ser pago até o último dia útil do mês subsequente. Caso você atrase o pagamento, está sujeito à multa.



A Receita Federal não aceita DARFs com valor inferior a R\$ 10,00. Então, se o tributo a pagar for inferior a esse valor, você pode esperar acumular com o imposto de outro lucro para, assim, emitir a DARF.

## **Ativos em que é preciso emitir DARF:**

- Ações;
- Fundos Imobiliários;
- ETFs; e
- Contratos de Derivativos (menos Swap).

O imposto de renda deve ser recolhido para esses ativos independentemente do tipo de operação (day trade ou swing trade).





# Declaração de Imposto de Renda

Anualmente, a Receita Federal realiza o recolhimento do Imposto de Renda. O valor deste é pago de acordo com os rendimentos declarados. Nesse sentido, a Declaração de Imposto de Renda de a Receita entender o valor a cobrar de você.

No Brasil, o regime de tributação é progressivo, ou seja, quem ganha mais, paga mais e vice-versa. Então, esse é outro motivo para que sua Declaração seja bem feita, pois a tributação deve ser a mais adequada possível.

Normalmente, o valor pago em imposto de renda é descontado mensalmente do valor do seu salário bruto. Contudo, a Declaração anual também serve para a Receita verificar se o cidadão está pagando mais ou menos impostos do que deveria.

## Quem é obrigado a fazer a Declaração anual?

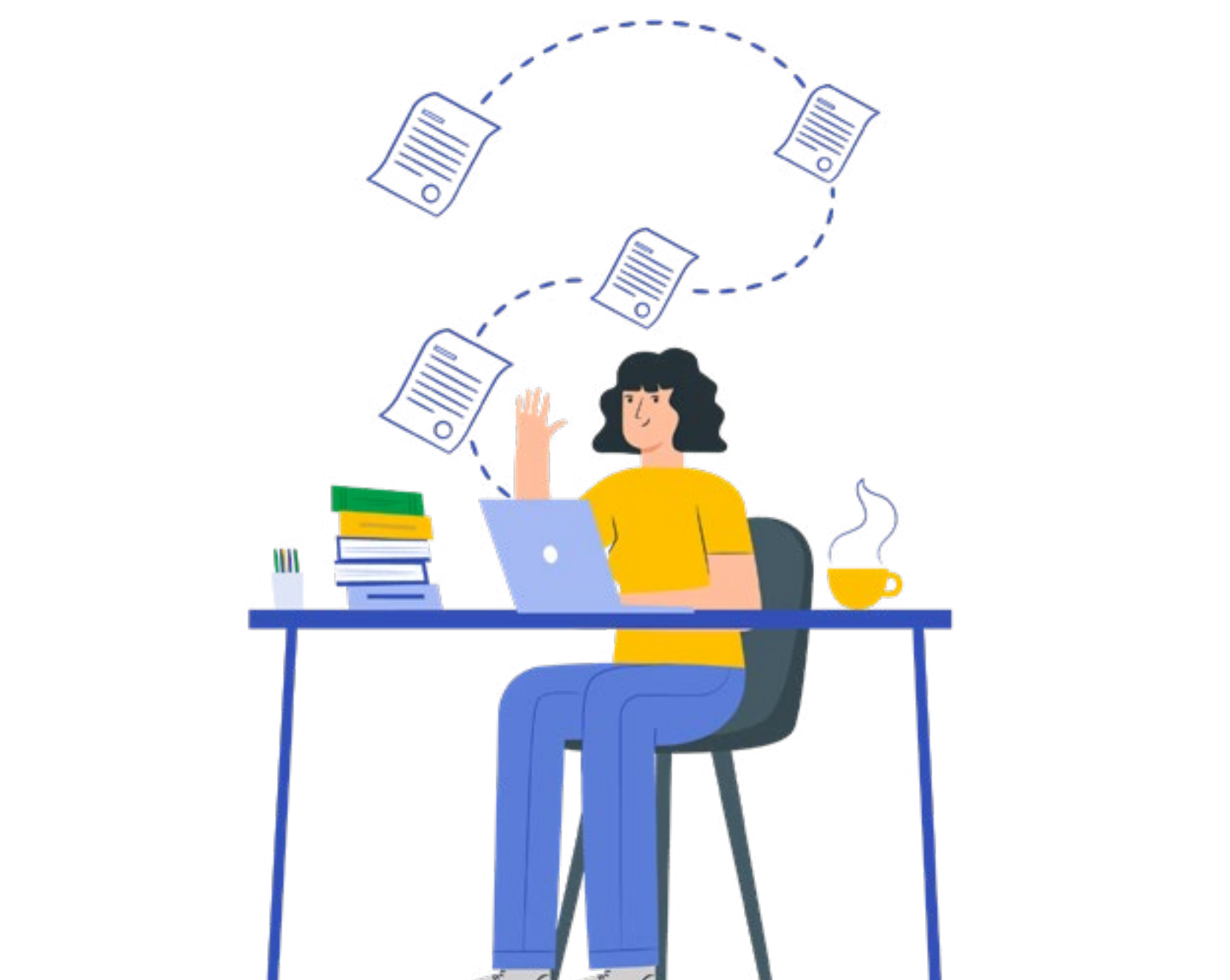
- Quem recebe o valor corresponde a R\$ 28.559,70 por ano, que dá uma média de R\$ 2.379,98 por mês;
- Receberam rendimentos tributáveis, como [salários](#) e aluguéis, com soma anual superior a R\$ 28.559,70;
- Receberam rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, como indenizações trabalhistas, multas ou doações, em valor superior a R\$ 40.000,00;
- Receberam ganhos com a venda de bens, produtos e serviços, e obtiveram lucro;

- **Realizaram operações em bolsas de valores ou semelhantes;**
- Tiveram receita bruta em atividade rural superior a R\$ 142.798,50;
- Tiveram a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300 mil; e
- Passaram para a condição de residentes no Brasil em qualquer mês.

Como vocês podem ver, quem realiza qualquer tipo de operação na bolsa de valores, independente do valor, é obrigado a declarar seu patrimônio à Receita Federal no ano seguinte. Isto é, se você comprou ações esse ano, terá que declarar no próximo.

É importante lembrar que declarar é diferente de pagar. Ou seja, dependendo da operação que você fizer, você não precisa pagar nada, mas, de todo modo, precisa declarar.

Caso a declaração seja feita de modo incorreto ou não seja feita, nós podemos pagar uma multa cujo valor pode chegar a ser bastante significativo.



## Conclusão

Se manter em dia com nossas obrigações, inclusive as tributárias, é a melhor forma de termos a consciência tranquila e não sermos pegos de surpresa por pendências não resolvidas.

E o melhor modo de ficarmos em dia com a Receita é conhecendo sobre esse assunto e como ele se aplica aos nossos investimentos.

Além disso, entender esse tema nos capacita a evitar pagar taxas e tributos desnecessários, a fazer um controle mais eficiente da nossa **carteira de investimentos** e, assim, alcançarmos resultados muito mais satisfatórios.

Por fim, não esqueça de pagar os impostos devidos e fazer sua declaração dentro do prazo estabelecido para que você não pague multas e busque sempre fazer uma declaração mais precisa possível para que você não caia na malha fina.





Cultive o hábito de gerenciar suas finanças pessoais diariamente utilizando ferramentas que permitem um melhor controle financeiro, como o Mobills, um software de educação e controle financeiro que pode ser acessado por meio da **Web** e de aparelhos mobile com sistemas operacionais **Android** e **iOS**.

Quer descobrir mais informações?  
Acesse o nosso **site**.



Disponível no  
**Google Play**



Disponível na  
**App Store**

Nos acompanhe em:



**@MOBILLSAPP**



**MOBILLS**



**@MOBILLSEDU**



**BLOG MOBILLS**



**@MOBILLSEDU**